



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: **recurso de auto de infração apresentado por KATHERINE CECILIA DURAN ARAVENA**

Destino: **URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES**

Processo: **08286.000044/2021-25**

Interessado: **KATHERINE CECILIA DURAN ARAVENA**

1. Trata-se de pedido de reconsideração de multa apresentado pela visitante KATHERINE CECILIA DURAN ARAVENA, natural do Chile, contra multa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) aplicada em 13/01/2021 pela Unidade de Registro de Estrangeiros desta delegacia, por ter extrapolado em 21 (vinte e um) dias o prazo de permanência em território nacional.
2. A estrangeira ingressou no país em 24/09/2020 como turista, com prazo inicial de estada até 23/12/2020.
3. A requerente alega que veio ao Brasil para se casar com o brasileiro MARCELL FILIPP SOUZA CRATZ e, de fato, casou-se em 11/12/2020, que pretende fixar residência no país e que compareceu ao posto migratório para regularizar sua permanência.
4. A intenção de regularização migratória não é motivo, por si só, para a isenção do pagamento de multa. Ademais, a requerente não faz parte de grupo vulnerável, nem se encontra em condição de hipossuficiência econômica.
5. Desse modo, mantenho a penalidade.
6. À URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES para comunicar a requerente e efetuar a cobrança da multa.

CLARISSA FERNANDES DELLANDRÉA

Delegada de Polícia Federal
Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/ES
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA FERNANDES DELLANDREA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 29/01/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17496313** e o código CRC **A121765D**.